



PORTARIA Nº 06 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece os valores e procedimentos para contratação e pagamento de serviços autônomos de pessoa física, no âmbito do projeto ISF WSC FUTSAL 2025.

O Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, em razão das disposições contidas no Estatuto da CBDE, especialmente no Art. 31; na Portaria nº 02/2024, que define a Matriz de Alçadas de Aprovação; e na POL12 - Política de Contratação de Autônomos da CBDE, que apresenta as principais definições e orientações para as contratações de autônomos pela Entidade, RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentados no âmbito do projeto ISF WSC FUTSAL 2025, os procedimentos e valores relativos à contratação e pagamento de serviços autônomos de pessoa física a serem prestados em atendimento ao referido projeto.

Art. 2º A solicitação de contratação dos serviços autônomos ocorrerá por meio de formulário próprio (FORM.003 - SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AUTÔNOMO - PF), anexada lista de contratações, contendo funções e valores em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto ISF WSC FUTSAL 2025.

Art. 3º As contratações de serviços para a realização de tarefas pertinentes a execução do projeto será de natureza eventual e, observará, no que couber:

- I – A Política de Contratação de Autônomos da CDBE, e demais normativos internos;
- II – A vigência do projeto;
- II – Os valores, quantitativos, funções e modalidades estão previstos na Tabela 1 – Valores para pagamento de serviços contratados em caráter esporádico e temporário, de pessoa física, sem vínculo empregatício, por prazo determinado, sem caracterizar subordinação, supervisão ou habitualidade;
- III – A fonte de recurso disponível para o Projeto ISF WSC FUTSAL 2025.

Tabela 1: Valores para pagamento de serviços contratados em caráter esporádico e temporário, de pessoa física, sem vínculo empregatício, por prazo determinado:

ATRIBUIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS		
VALOR FUNÇÃO 1	R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por pessoa/período	
VALOR FUNÇÃO 2	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por pessoa/período	
PERÍODO	04 de agosto a 04 de dezembro	
FUNÇÃO 1	QTD	ATRIBUIÇÃO
Social Media	01	O profissional atuará na Gerência de Comunicação e Mídias Sociais, sendo encarregado da elaboração dos planos de trabalho e da deliberação sobre a operacionalização das atividades sob sua responsabilidade. Além disso, terá a função de gerir e controlar o trabalho dos assistentes, analistas e coordenadores do evento, garantindo a eficiência e o alinhamento das ações desenvolvidas. Seu papel incluirá a supervisão estratégica e operacional das atividades, assegurando a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. A atuação será por um período de cinco meses.

Coordenador Geral	01	O Coordenador Geral será responsável pela elaboração e organização local de todo o evento, garantindo que todos os aspectos logísticos sejam devidamente planejados e executados. Atuará como o principal elo de comunicação entre os setores e os funcionários da CBDE, assegurando que todas as ações sejam realizadas de acordo com o planejamento estabelecido. Além disso, terá a responsabilidade pela montagem e organização de toda a estrutura física necessária para a realização do evento, visando garantir que tudo ocorra da melhor forma possível. Sua atuação será por um período de cinco meses.
Coordenador Operacional	01	O Coordenador Operacional atuará na elaboração dos planos de trabalho e na deliberação sobre a operacionalização das atividades sob sua responsabilidade. Além disso, terá a função de gerir e controlar o trabalho dos assistentes, analistas e coordenadores do evento, garantindo a eficiência e o alinhamento das ações desenvolvidas. Seu papel incluirá a supervisão estratégica e operacional das atividades, assegurando a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecido. A atuação será por um período de cinco meses.
Coordenador de Alimentação	01	O Coordenador de Alimentação atuará na elaboração dos planos de trabalho e na deliberação sobre a operacionalização das atividades sob sua responsabilidade. Além disso, terá a função de gerir e controlar o trabalho dos assistentes, analistas e coordenadores do evento, garantindo a eficiência e o alinhamento das ações desenvolvidas. Seu papel incluirá a supervisão estratégica e operacional das atividades, assegurando a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecido. A atuação será por um período de cinco meses.
Coordenador de Transporte Receptivo	01	O Coordenador de Transporte e Receptivo atuará na elaboração dos planos de trabalho e na deliberação sobre a operacionalização das atividades sob sua responsabilidade. Além disso, terá a função de gerir e controlar o trabalho dos assistentes, analistas e coordenadores do evento, garantindo a eficiência e o alinhamento das ações desenvolvidas. Seu papel incluirá a supervisão estratégica e operacional das atividades, assegurando a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecido. A atuação será por um período de cinco meses.
Coordenador de Transporte, Restaurante e atividades complementares	01	O Coordenador de Transporte, restaurante e atividades complementares atuará na elaboração dos planos de trabalho e na deliberação sobre a operacionalização das atividades sob sua responsabilidade. Além disso, terá a função de gerir e controlar o trabalho dos assistentes, analistas e coordenadores do evento, garantindo a eficiência e o alinhamento das ações desenvolvidas. Seu papel incluirá a supervisão estratégica e operacional das atividades, assegurando a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecido. A atuação será por um período de cinco meses.
Coordenador de Entretenimento, voluntários e cerimônia	01	O Coordenador atuará na elaboração dos planos de trabalho e na deliberação sobre a operacionalização das atividades sob sua responsabilidade. Além disso, terá a função de gerir e controlar o trabalho dos assistentes, analistas e coordenadores do evento, garantindo a eficiência e o alinhamento das ações desenvolvidas. Seu papel incluirá a supervisão estratégica e operacional das atividades, assegurando a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecido. A atuação será por um período de cinco meses.

FUNÇÃO 2	QTD	ATRIBUIÇÃO
Coordenador de Serviços Médicos	02	O Coordenadores de Serviços Médicos atuará na elaboração dos planos de trabalho e na deliberação sobre a operacionalização das atividades sob sua responsabilidade. Além disso, terá a função de gerir e controlar o trabalho dos assistentes, analistas e coordenadores do evento, garantindo a eficiência e o alinhamento das ações desenvolvidas. Seu papel incluirá a supervisão estratégica e operacional das atividades, assegurando a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. A atuação será por um período de três meses por dois gerentes

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Hora Filho
Presidente CBDE
Vice-Presidente ISF